

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZGABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026*Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam aprovadas as novas Tabelas de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz/MG, nas atuais tabelas de vencimentos das carreiras desta Autarquia Municipal, as quais são previstas na Lei Complementar Municipal nº. 14/2010, e suas alterações, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, o reajuste se aplica:

I - ao quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 14/2010 e suas alterações;

II - ao quadro de cargo de provimento em comissão - Diretor-Presidente e Diretor- Administrativo - descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, previsto na Lei Complementar Nº. 14/2010.

Art. 2º. O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados no Anexo III e no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal Nº. 14/2010, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e o Anexo II, desta Lei Complementar, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2026 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei Complementar, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dos subsequentes, e o Anexo

IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art.

17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO I

TÉCNICO SUPERIOR I – TS I

30 HORAS SEMANAS

NÍVEL	REFERENCIAS															Escolaridade		
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	5.574,07	5.629,81	5.686,11	5.742,97	5.800,40	5.858,40	5.916,99	5.976,16	6.035,92	6.096,28	6.157,24	6.218,81	6.281,00	6.343,81	6.407,25	6.471,32	6.536,04	Superior
II	5.741,30	5.798,71	5.856,70	5.915,27	5.974,42	6.034,16	6.094,51	6.155,45	6.217,01	6.279,18	6.341,97	6.405,39	6.469,44	6.534,13	6.599,48	6.665,47	6.732,13	Especialização
III	6.315,42	6.378,57	6.442,36	6.506,78	6.571,85	6.637,57	6.703,95	6.770,99	6.838,69	6.907,08	6.976,15	7.045,91	7.116,37	7.187,54	7.259,41	7.332,01	7.405,33	Mestrado
IV	6.946,99	7.016,46	7.086,62	7.157,49	7.229,07	7.301,36	7.374,37	7.448,11	7.522,59	7.597,82	7.673,80	7.750,54	7.828,04	7.906,32	7.985,39	8.065,24	8.145,89	Doutorado

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Diretora Presidente Do SAAE Adjunta

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO II

TÉCNICO MÉDIO I – TM I

40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	REFERENCIAS															Escolaridade		
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	3.230,04	3.262,34	3.294,96	3.327,91	3.361,19	3.394,80	3.428,75	3.463,04	3.497,67	3.532,65	3.567,97	3.603,65	3.639,69	3.676,09	3.712,85	3.749,98	3.787,48	Médio
II	3.327,35	3.360,62	3.394,23	3.428,17	3.462,45	3.497,08	3.532,05	3.567,37	3.603,04	3.639,07	3.675,46	3.712,22	3.749,34	3.786,83	3.824,70	3.862,95	3.901,58	Especialização
III	3.660,05	3.696,65	3.733,62	3.770,95	3.808,66	3.846,75	3.885,22	3.924,07	3.963,31	4.002,94	4.042,97	4.083,40	4.124,24	4.165,48	4.207,13	4.249,20	4.291,70	Mestrado
IV	4.026,07	4.066,33	4.106,99	4.148,06	4.189,54	4.231,44	4.273,75	4.316,49	4.359,66	4.403,25	4.447,29	4.491,76	4.536,68	4.582,04	4.627,86	4.674,14	4.720,88	Doutorado

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Diretora Presidente Do SAAE Adjunta

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO III
TÉCNICO MÉDIO I – TM II
40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	REFERENCIAS																			Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P			
I	2.685,70	2.712,56	2.739,68	2.767,08	2.794,75	2.822,70	2.850,92	2.879,43	2.908,23	2.937,31	2.966,68	2.996,35	3.026,31	3.056,58	3.087,14	3.118,01	3.149,19	Médio		
II	2.776,25	2.804,01	2.832,05	2.860,37	2.888,98	2.917,87	2.947,05	2.976,52	3.006,28	3.036,34	3.066,71	3.097,37	3.128,35	3.159,63	3.191,23	3.223,14	3.255,37	Superior		
III	2.849,24	2.877,73	2.906,51	2.935,57	2.964,93	2.994,58	3.024,53	3.054,77	3.085,32	3.116,17	3.147,33	3.178,81	3.210,59	3.242,70	3.275,13	3.307,88	3.340,96	Especialização		
IV	3.134,18	3.165,52	3.197,18	3.229,15	3.261,44	3.294,05	3.327,00	3.360,27	3.393,87	3.427,81	3.462,08	3.496,71	3.531,67	3.566,99	3.602,66	3.638,69	3.675,07	Mestrado		

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Diretora Presidente Do SAAE Adjunta

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO IV
TÉCNICO MÉDIO I – TM III
40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	REFERENCIAS																			Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P			
I	2.128,29	2.149,57	2.171,07	2.192,78	2.214,71	2.236,85	2.259,22	2.281,81	2.304,63	2.327,68	2.350,96	2.374,47	2.398,21	2.422,19	2.446,41	2.470,88	2.495,59	Fundamental		
II	2.192,13	2.214,05	2.236,19	2.258,55	2.281,14	2.303,95	2.326,99	2.350,26	2.373,76	2.397,50	2.421,48	2.445,69	2.470,15	2.494,85	2.519,80	2.544,99	2.570,44	Médio		
III	2.257,88	2.280,46	2.303,26	2.326,30	2.349,56	2.373,05	2.396,79	2.420,75	2.444,96	2.469,41	2.494,10	2.519,05	2.544,24	2.569,68	2.595,37	2.621,33	2.647,54	Superior		
IV	2.483,67	2.508,51	2.533,59	2.558,93	2.584,52	2.610,36	2.636,47	2.662,83	2.689,46	2.716,35	2.743,52	2.770,95	2.798,66	2.826,65	2.854,91	2.883,46	2.912,30	Especialização		

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Diretora Presidente Do SAAE Adjunta

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO V
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ASB I
40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	REFERENCIAS																			Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P			
I	2.128,30	2.149,58	2.171,08	2.192,79	2.214,72	2.236,86	2.259,23	2.281,83	2.304,64	2.327,69	2.350,97	2.374,48	2.398,22	2.422,20	2.446,43	2.470,89	2.495,60	Fundamental		
II	2.192,13	2.214,05	2.236,19	2.258,55	2.281,14	2.303,95	2.326,99	2.350,26	2.373,76	2.397,50	2.421,48	2.445,69	2.470,15	2.494,85	2.519,80	2.544,99	2.570,44	Médio		
III	2.257,88	2.280,46	2.303,26	2.326,30	2.349,56	2.373,05	2.396,79	2.420,75	2.444,96	2.469,41	2.494,10	2.519,05	2.544,24	2.569,68	2.595,37	2.621,33	2.647,54	Superior		
IV	2.325,65	2.348,91	2.372,40	2.396,12	2.420,08	2.444,28	2.468,72	2.493,41	2.518,35	2.543,53	2.568,96	2.594,65	2.620,60	2.646,81	2.673,27	2.700,01	2.727,01	Especialização		

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Diretora Presidente Do SAAE Adjunta

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO VI
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II – ASB II
40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	REFERENCIAS																			Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P			
I	1.657,97	1.674,55	1.691,30	1.708,21	1.725,29	1.742,54	1.759,97	1.777,57	1.795,34	1.813,30	1.831,43	1.849,74	1.868,24	1.886,92	1.905,79	1.924,85	1.944,10	Fundamental		
II	1.674,71	1.691,46	1.708,37	1.725,46	1.742,71	1.760,14	1.777,74	1.795,52	1.813,47	1.831,61	1.849,92	1.868,42	1.887,11	1.905,98	1.925,04	1.944,29	1.963,73	Médio		
III	1.724,96	1.742,21	1.759,63	1.777,23	1.795,00	1.812,95	1.831,08	1.849,39	1.867,88	1.886,56	1.905,43	1.924,48	1.943,73	1.963,17	1.982,80	2.002,63	2.022,65	Superior		
IV	1.776,72	1.794,49	1.812,43	1.830,56	1.848,86	1.867,35	1.886,02	1.904,88	1.923,93	1.943,17	1.962,60	1.982,23	2.002,05	2.022,07	2.042,29	2.062,72	2.083,34	Especialização		

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

Diretora Presidente Do SAAE Adjunta

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	7.421,21	NÍVEL SUPERIOR

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal**LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**
Diretora Presidente Do SAAE AdjuntaANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

40 HORAS SEMANAS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	4.285,94	NÍVEL SUPERIOR

Luz, 26 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal**LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**
Diretora Presidente Do SAAE AdjuntaANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 014/2010, de 26/11/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2026, assim:

Justificativa: Trata-se de estudo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2026 e nos dois seguintes, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF, com reajuste de **6,78 %** sobre a Folha Salarial dos Servidores **Efetivos e Comissionados**, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após reajuste 6,78%	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)
R\$ 60.408,45	R\$ 64.504,14	R\$ 4.095,69
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)
R\$ 12.987,52	R\$ 13.868,07	R\$ 880,55
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL (C) = (A + B)		R\$ 4.976,24
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO (D) = (C x 13,33)		R\$ 66.333,28

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2026 (LOA 2026)	Gastos com Pessoal e Encargos 2025	Folha de Pagamento Anual com reajuste de 6,78% e Encargos (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário e Financeiro em 2026 (vide nota 1)	Impacto Orçamentário- Financeiro 2027 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário- Financeiro 2028 (vide nota 2)
RS 1.203.000,00	RS 933.712,58	RS 1.000.045,86	RS 66.333,28	RS 69.649,94	RS 73.132,44

Nota 1: Reajuste de 6,78% sobre a Folha Salarial dos servidores do SAAE, com aumento mensal em R\$ 4.976,24 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Nota 2: Impacto Orçamentário e Financeiro para os Exercícios de 2027 e 2028 (Arts. 16 e 17 da LRF – Lei Complementar nº 101/00) com base na inflação estimada para 2027 de 2028 de 5% a.a. conforme Mercado Financeiro.

Luz, 26 de janeiro de 2026.

LETÍCIA DE ANDRADE FÉLIXAssessor Contábil
CRC/MG 123.520ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 014/2010, de 26/11/2010 e suas alterações, neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Pluriannual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 26 de janeiro de 2026.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora Presidente Do SAAE Adjunta- Luz/MG

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2B621217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>